



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/22/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER  
SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito su  
plementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)  
conforme Processo nº CD/18/73, a fim de fazer face à despe  
sa abaixo relacionada:

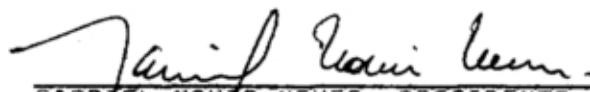
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....  
R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta  
suplementação será coberta com recursos provenientes do Con  
vênio celebrado entre esta Universidade e o Ministério da  
Educação e Cultura em 02/04/73, para implantação do Progra  
ma de Participação do Estudante em Trabalhos do Magistério.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 18 de abril de 1.973.




GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE

  
JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

  
BENITO MACHADO LOBO - MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO -MEMBRO